



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1065/75 - de 19 de Junho de 1975.

Dispõe sobre Concessão de Bolsas de Estudos.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais/que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder até 6 / (seis) Bolsas de Estudos, a Estudantes Póbres deste Município, que frequentam a ESCOLA DE 2º. GRAU MUNICIPAL, criada pela Lei Municipal nº 1031, de 27 de Junho de 1974.

Artigo 2º

O Poder Executivo, baixará decreto regulamentando as normas a serem dotadas para concessão das Bolsas, nomeando uma Comissão que presidirá o critério.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Junho de 1975.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 19 de

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura,

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário